



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 099/2014.

Emenda Modificativa de nº CM-025/2014
Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-025/2014, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências, os idosos, e as pessoas com mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na atividades humanas, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas.

Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação de espaços urbano e das atividades às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir e o seu pleno gozo da cidadania. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-025/2014, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

Divinópolis, 18 de março de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador Secretário

Adair Otaviano
Vereador Membro